PROJETO DE LEI Nº: _____/_____

Institui a "Semana do Empreendedorismo Feminino" no Município de Quissamã.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ no uso de suas atribuições legais, deliberou e faz saber que a Prefeita Municipal sancionou a seguinte lei:

Art.1º. Fica instituída a "Semana do Empreendedorismo Feminino", a ser comemorada anualmente na terceira semana do mês de novembro, em todo o Município, com o propósito de conscientizar a população sobre os desafios enfrentados pelas mulheres empreendedoras.

Art.2º. Por ocasião da comemoração da "Semana do Empreendedorismo Feminino", o Poder Público poderá promover campanhas de esclarecimentos, bem como palestras e cursos visando a qualificação profissional em razão da importância desse segmento.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Ulysses Guimarães, _____ de _____ de 2021

Vereadores:

Simone Flores Soares de Oliveira Barros

Cássio Marins Reis

Janderson Barreto Chagas

Rildo Barcelos Sobrinho

Ailson Belarmindo Barreto

José Maurício Alves Dionísio

Jocemar de Souza Batista

Fábio Castro da Costa

JUSTIFICATIVA

No dia 19 de novembro do ano de 2014, a Organização das Nações Unidas (ONU) lançou o "Dia Mundial do Empreendedorismo Feminino", fazendo emergir a discussão acerca dos desafios enfrentados pelas mulheres empreendedoras. Pois, apesar do crescimento, ainda são os homens a maioria no mercado nacional.

Com o desiderato de compatibilizar e fomentar o Dia Mundial do Empreendedorismo Feminino com as ações desenvolvidas em prol das mulheres é que se propõe a instituição de uma semana inteira dedicada ao tema.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos demais nobres Pares para fins de aprovação do presente Projeto de Lei.

Quissamã, em 28 de setembro de 2021